**DECRETO Nº 428/2020 – DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**REVOGA O DECRETO N°. 142/2017 DE 13 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 142/2017, de 13 de julho de 2017, que concedia FC-5 (Função de Confiança Cinco), equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do Nível 11 – Grupo I, ao Servidor Público Municipal **Valdecir Lorenzi Dal Pont,** ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, nomeado através do Decreto nº.255/2002, de 01 de julho de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros na competência 01/2021.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de dezembro de 2020.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Lei Municipal 1087/1993

Eleni Segalla

Funcionária Designada